



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 136/2021

Ilha Comprida, 14 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotações, e serão destinados à aquisição de equipamentos para promover a geração de renda para jovens e mulheres em vulnerabilidade em nosso Município, bem como para a aquisição de duas camas hospitalares.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
14 / 12 / 21
Hora: 14 : 07
19

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 136/21,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

| | | | | | |
|------------------|--|---|---------|--|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02.21 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 02.21.01 | CHEFIA DE GABINETE | | | | |
| 08.244.0002.2058 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO | | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 110.000 | | 12.000,00 |

TOTALRS 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | | | |
|------------------|--|---|---------|----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02.21 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 02.21.01 | CHEFIA DE GABINETE | | | | |
| 08.244.0002.2058 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | 12 | 1.500,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 1 | 110.000 | 13 | 10.500,00 |

TOTAL RS 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal